

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
CODEFAT**

ATA DA 66ª REUNIÃO DO GAP/CODEFAT

DATA: 20 de março de 2001

LOCAL: Sala de Reuniões do DES, 2º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP/CODEFAT; Rodolfo Péres Torelly, Representante Titular do MTE; Ricardo Dinarte Sandi, Representante Titular do MPAS; Rogério Plank Goulart, Representante Suplente do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT; Valdo Soares Leite, Representante Suplente da CGT; Bernardo Gouthier Macedo, Representante Titular da CUT; Danilo Nolasco Cortes Marinho, Representante Titular da SDS; Dagmar Maria de Sant'anna Martins, Representante Titular da CNC; Representando a CNI: Marco Antônio Reis Guarita, Conselheiro Suplente no CODEFAT; Representando o Banco do Brasil: Daniel Campos; Representando a Caixa Econômica Federal: João Leônidas F. Castro; Convidada Representante do IBGE: Elisa Lustosa.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e um, teve início a Sexagésima Sexta Reunião do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GAP/CODEFAT, sob a coordenação da Sra. Fátima Bayma de Oliveira. **ABERTURA** - A Coordenadora declarou aberta a reunião, passando imediatamente aos itens da pauta. **II – ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO: ITEM 1 – Aprovação das Atas da 64ª e 65ª Reuniões do GAP/CODEFAT, realizadas em 25 de outubro e 8 de novembro de 2000, respectivamente. Colocadas em apreciação, as referidas Atas foram aprovadas. Passando ao **ITEM 2 – Análise das competências da Resolução nº 80/95, especialmente para a inclusão das atribuições propostas na 65ª Reunião Ordinária do CODEFAT.** A Coordenadora esclareceu que na última reunião do CODEFAT, realizada em 21 de fevereiro passado, o Conselho havia deliberado que o GAP analisasse a inclusão de novas competências das Comissões de Emprego à Resolução nº 80, de modo a ficar em consonância com a Resolução nº 258 do PLANFOR. Esclareceu, ainda, que foram feitas algumas alterações em competências já existentes na Resolução nº 80, por solicitação do Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, apenas para explicitar o que seriam os programas, destacando que de novo eram apenas as alíneas M, N, O e P. Propôs, então, que os representantes apresentassem suas sugestões quanto à aprovação das competências constantes das referidas alíneas. O Representante Titular da CUT, Sr. Bernardo Gouthier Macedo, quanto às novas competências explicou não ter ressalvas a apresentar, porém manifestou sua preocupação com relação à redação da alínea J da Proposta de Resolução – “*indicar***

ao CODEFAT as áreas prioritárias para a alocação de recursos no âmbito do PROGER” –, argumentando que a redação estava muito abrangente e as comissões poderiam ser relegadas a um mero acompanhamento formal ou estatístico depois das aplicações consumadas. Recordou o primeiro momento, quando foi estabelecida aquela competência e sugeriu que fosse restaurado o termo “*obrigatoriamente*”, constante, ainda, da Resolução nº 227. Continuando, considerou que a Resolução deveria proporcionar um maior relacionamento entre as comissões estaduais, os agentes financeiros e o CODEFAT, tendo em vista o PROGER não estar vinculado a um exercício fiscal. Sugeriu que se pensasse em um instrumento simples, em que as comissões definissem através de um plano de trabalho anual as áreas e setores prioritários a serem alcançados pelos agentes financeiros. O Conselheiro Suplente Representante da CNI no CODEFAT, Sr. Marco Antonio Reis Guarita, registrou que compartilhava da preocupação do Representante da CUT, ressaltando a importância da indicação das áreas e setores prioritários, pelas comissões de emprego, às instituições que operavam no Programa, ao invés do CODEFAT, por não considerar o CODEFAT um ator relevante no processo. O Representante Suplente da CGT, Sr. Valdo Soares Leite, alertou para a formulação das alíneas N e P, sugerindo a inclusão da palavra “*fiscalização*” nas referidas alíneas, ficando a redação da seguinte forma: “*aprovar, homologar e fiscalizar*”, na alínea P e “*acompanhar e fiscalizar*” na alínea N. O Representante Titular da SDS, Sr. Danilo Nolasco Cortes Marinho, observou que a inclusão da palavra “*fiscalização*” poderia ser muito incisiva e que a comissão se arriscaria a não cumprir a atribuição, sugerindo a adoção de um termo mais suave. O Conselheiro da CNI alertou para o surgimento de possíveis desvios a partir da explicitação da atividade fiscalizatória, ponderando que o referido artigo já trazia implícito o papel da fiscalização, sugerindo a criação de bloqueios à transferência de recursos quando não houvessem as manifestações favoráveis das comissões estaduais, citando como exemplo, a aprovação do relatório de atividades. A Coordenadora propôs o seguinte encaminhamento: que fossem analisadas as atribuições das alíneas M à P, a pertinência da inclusão da palavra “*fiscalização*” nas alíneas N e P; e, ainda, a inserção da expressão “*instituições financeiras*”, na alínea J. O Representante Titular do MPAS, Sr. Ricardo Dinarte Sandi, propôs a substituição da palavra “*indicar*” por “*definir*” na alínea J da Resolução. O Conselheiro da CNI discordou da alteração do termo “*indicar*” por “*definir*”, argumentando que, em caso de os agentes financeiros não executarem as atribuições determinadas, não haveria fundamento para uma exigência de ação, sugerindo que fosse incluída a expressão “*obrigatoriamente*”, para continuar o mesmo sentido de reforço e que se pensasse numa alteração mais no futuro, de modo que estabelecesse uma contramedida quando a instituição financeira ignorasse as indicações das comissões estaduais. O Coordenador do PROGER do Departamento de Emprego e Salário/MTE, Sr. Sérgio Rosa, referindo-se à indicação das áreas do setor prioritário,

esclareceu que, transferindo sua regulamentação da Secretaria Executiva do CODEFAT para as instituições financeiras, não haveriam meios de fazer cumprir as determinações do Conselho, por considerar que não há, nas instituições financeiras, um meio de execução das decisões do CODEFAT. Observou, ainda, que seria melhor trabalhar, em primeiro lugar, diretamente com os agentes financeiros, instituindo no plano de trabalho, normas gerais e, em segundo lugar, com as comissões estaduais, que totalizavam vinte e sete, delegando a elas os procedimentos para trabalhar com as comissões municipais. Além disso, alertou para a diversidade de metodologias resultantes da atribuição dessas determinações às instituições financeiras, além da dificuldade de verificar se a aplicação estaria sendo feita nos setores indicados. O Conselheiro da CNI considerou pertinentes as colocações do Coordenador, mas entendia que não alteravam a essência do posicionamento do Colegiado. Apontou, também, a importância de se recuperar a proposta do CODEFAT de adoção de uma estrutura descentralizada. O Representante do Banco do Brasil, Sr. Daniel Campos, observou que as instituições financeiras trabalhavam basicamente por demanda, considerando, ainda, o fator geográfico, registrando que um engessamento da alínea poderia prejudicar setores que tivessem mais demanda do que outros considerados prioritários. O Conselheiro da CNI lembrou um comentário do Representante da CUT, de que a construção das comissões estaduais visava facilitar a identificação da demanda. A Coordenadora submeteu ao Grupo a seguinte redação referente a alínea J, *"indicar à secretaria executiva do CODEFAT e às instituições financeiras"*. Colocada em apreciação, a resolução foi considerada apta à aprovação do CODEFAT, considerando a alteração proposta na alínea J e, ainda, a ressalva de se incluir o termo "obrigatoriamente" na referida alínea. A Coordenadora destacou que a Resolução nº 258 explicitava a responsabilidade das comissões de supervisionar a execução do PEC, caracterizando uma fiscalização. Em seguida, passou a palavra ao Representante Titular do MTE e Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Sr. Rodolfo Péres Torelly, para apresentação do **ITEM 3 – Medidas adotadas pelo MTE sobre denúncias relativas ao Seguro-Desemprego**. O Coordenador-Geral esclareceu que a explanação a ser apresentada era decorrente de uma solicitação do CODEFAT, em sua última reunião, face a uma reportagem publicada na Revista Veja, intitulada "Ralo Social". Inicialmente, teceu comentários a respeito da origem da reportagem, apresentando, em seguida, um breve histórico da evolução do Programa Seguro-Desemprego. Destacou o descredenciamento da Companhia de Correios e Telégrafos, desde mil novecentos e noventa e quatro, a parceria estabelecida com a Caixa Econômica Federal e o progressivo aumento das ações por parte dos SINE e dos Sindicatos. Explicou o cálculo da taxa de cobertura do seguro-desemprego como sendo a relação entre o número de seguro-desemprego com o número de dispensas sem justa causa registradas no CAGED. Enumerou as etapas de funcionamento do sistema, sendo elas: 1) a pré-triagem, com a entrega do

requerimento; 2) a triagem, quando ocorre a conferência do requerimento com os cadastros disponíveis e; 3) a pós-triagem, na Caixa Econômica, onde eram confirmados os critérios através de conferência visual. Observou que na primeira etapa, era exigida a guia de saque do FGTS, para certificar de que houve a quebra do vínculo empregatício. Ressaltou, ainda, que 95% das pessoas recebiam o pagamento em até trinta dias. Citou as formas de fraude mais usuais: 1) assinatura de contrato com nova carteira, estando ainda recebendo benefício; 2) realização de contrato sem carteira; 3) estelionato (Artigo 171); 4) fraude externa com colaboração de funcionários. Registrou o aperfeiçoamento da malha de reabilitação como fator determinante para o aumento dos bloqueios à concessão de benefícios em casos de fraudes. Ressaltou o investimento nos SINE e nos Sindicatos para o atendimento integrado, caracterizado pelo oferecimento de emprego, seguro, atendimento e informações ao trabalhador. Destacou a intenção de reduzir gradativamente o atendimento na CAIXA, concentrando o atendimento nos SINE e Sindicatos. Demonstrou dados sobre a Fiscalização Dirigida, que é realizada *in loco* a partir da coleta ou recebimento prévio de informações. Relatou os procedimentos efetuados após o bloqueio do benefício. Comentou a realização anual de treinamentos para os agentes credenciados no Programa Seguro-Desemprego e a implementação de um novo seguro, para empregadas domésticas. Apontou, ainda, a expansão e o aperfeiçoamento do Programa, com a disponibilização dos dados para consulta e concentração da documentação no local de atendimento. Complementou citando o convênio com o Ministério da Fazenda de atualização do cadastro de CGC, que anteriormente era semestral e passou a ser mensal e a determinação do pagamento do benefício em parcelas mensais de valores reduzidos, como forma de dificultar a fraude. Por fim, ressaltou que o aperfeiçoamento dos controles era um objetivo permanentemente perseguido pelo MTE e que, no momento, estava sendo avaliada a possibilidade de criação de um critério para o bloqueio do benefício, quando não fossem confirmados o mesmo período de meses de emprego, com o do recolhimento do FGTS e do INSS. O Representante da CUT cumprimentou o Representante do MTE pela sua explanação, enfatizando a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de atendimento integrado, a adoção de mecanismos de divulgação dos controles apresentados para a imprensa e para a sociedade em geral e, municiar os Conselheiros com material informativo, semelhante ao da apresentação. O Representante do MPAS parabenizou o Representante do MTE pela sua apresentação e expressou sua satisfação pelo fato de o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, estar sendo utilizado de forma segura e eficiente no combate à fraude na área do seguro-desemprego. Concordou com a sugestão do Representante da CUT, apoiando a elaboração de documentos para divulgação à imprensa. Foi sugerido pela Coordenadora que a mesma exposição fosse apresentada, juntamente com a entrega de material informativo, na reunião seguinte do CODEFAT, passando, em seguida, para o ITEM 4 –

Realização de Censo Sindical. A Coordenadora informou que na última reunião do CODEFAT, houve uma convergência no que diz respeito a importância da realização de um censo sindical, esclarecendo que antes de se passar para o desenho de um anteprojeto com os seus objetivos e custo, julgou-se importante convidar o IBGE, pela sua experiência, para uma exposição sobre o assunto. Em seguida, apresentou a Representante do IBGE, Sra. Elisa Lustosa, para apresentar um resgate do trabalho realizado pelo Instituto, no período de 1988. A Representante do IBGE apresentou um breve histórico dos Censos realizados pelo IBGE e das informações sobre fiscalização produzidas. Colocou a dificuldade de contato com os usuários (Governo, Academia, Sindicato, Confederações, etc.) e de obtenção de informações junto aos sindicatos, como um complicador para a realização dos censos, quando do início da implementação das pesquisas, em mil novecentos e oitenta e seis. Citou as duas fontes principais de levantamentos de dados: pesquisas domiciliares (PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) e as pesquisas sindicais. Expôs algumas das variáveis avaliadas no censo, tal qual data de fundação, de reconhecimento, característica do sindicato, estrutura, funcionamento, base territorial, organização sindical, número de pessoal, perfil sócio-econômico da diretoria sindical, treinamento, entretenimento. Referiu-se, ainda, às três etapas da pesquisa: 1) criação do instrumento de investigação; 2) cadastro das instituições existentes; 3) pesquisa em si. Acrescentou a importância da presença do pesquisador para o auxílio na resolução do questionário, caracterizando-a como uma melhora significativa na qualidade da pesquisa. Ao final de sua explanação, recomendou a consulta às publicações dos resultados das pesquisas realizadas pelo IBGE, colocando-se à disposição para esclarecimentos. O Conselheiro da CNI questionou sobre a concentração das pesquisas serem apenas no âmbito sindical dos trabalhadores, considerando-se que na PNAD, a empresa é a filiada, sendo esses dados perdidos na pesquisa domiciliar e; da possibilidade de se optar por uma pesquisa amostral atingindo os mesmos resultados de um questionamento censitário. A Representante do IBGE respondeu que, apesar de se ter cogitado essa possibilidade, é necessário um excelente cadastro para se ter uma boa pesquisa amostral. O Representante da SDS lembrou a existência do registro sindical, facilitando, em tese, um cadastramento preliminar pelo próprio Ministério. Alertou, também, para o problema da declaração sonogada na pesquisa censitária, ao que a Representante do IBGE respondeu que existiam diversas formas de elaborar o questionário de maneira a diminuir o viés da pesquisa declaratória, como, por exemplo, colocando questões-chave em partes distintas do questionário e buscando a maior objetividade possível. O Representante da CUT desculpou-se por ter que se ausentar, levantando a proposta de resgatar a base de dados contendo informações genéricas e específicas, de dados contidos nos questionários e informações sobre as ações em andamento. A Coordenadora esclareceu que a apresentação do IBGE seria um

primeiro ponto antes de partir para a definição dos objetivos. A Representante do IBGE alertou para a relevância de um planejamento da pesquisa visando sua qualidade. O Conselheiro da CNI questionou, solicitando uma primeira reflexão, se seria tarefa do CODEFAT suprir a sociedade com tais informações. A Representante do IBGE, enfatizou a importância de um planejamento para a agenda de dois mil e dois e colocou-se à disposição para esclarecimentos por via eletrônica. Finalizando a reunião a Coordenadora do GAP estabeleceu um prazo de três semanas para que ocorressem trocas de informações e propostas, devendo ser claramente definido o objetivo da pesquisa e analisada a viabilidade de sua realização para, posteriormente, marcar nova reunião do Grupo. Nada mais havendo a acrescentar, a Coordenadora agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP

RODOLFO PÉRES TORELLY
Representante Titular do MTE

RICARDO DINARTE SÂNDI
Representante Titular do MPAS

ROGÉRIO PLANK GOULART
Representante Suplente do BNDES

VALDO SOARES LEITE
Representante Suplente da CGT

BERNARDO GOUTHIER MACEDO
Representante Titular da CUT

DANILO NOLASCO CORTES MARINHO
Representante Titular da SDS

DAGMAR MARIA DE SANT'ANNA MARTINS
Representante Titular da CNC